



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2018 às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento – Pregoeira, Jaerleson Firmino de Lima e Rita de Cassia da Silva Souza, como equipe de apoio para dar início ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, copa e jardinagem para atender à Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das empresas **(P/01) TROIA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 26.387.303/0001-00**, representada por FRANCISCO IRAN NUNES, CPF nº 241.409.883-04 e CNH nº 1551625662 DETRAN/CE; **(P/02) INTERSEPT LTDA, CNPJ nº 03.360.551/0001-54**, representada por JOÃO BATISTA RODRIGUES BEZERRA JUNIOR, CPF nº 731.410.743-48 e CNH nº 1151198346 DETRAN/CE; **(P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 05.485.352/00001-06**, representada por ISRAEL ARAUJO BOTELHO, CPF nº 033.225.833-50 e CNH nº 1493966706 DETRAN/CE; **(P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.563.322/0001-37**, representada por DEYSIANE AQUINO DE ALMEIDA GOES, CPF nº 023.962.263-47 e RG nº 2001002242280 SSP/CE; **(P/05) REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ nº 07.188.842/0001-68**, representada por ALISSA SOARES RIBEIRO, CPF nº 006.075.703-50 e CNH nº 1660118067 DETRAN/CE; **(P/06) CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 27.814.736/0001-50**, representada por MURILO GONÇALVES COSTA, CPF nº 044.788.823-47 e CNH nº 1233744811 DETRAN/CE; **(P/07) PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 08.714.341/0001-30**, representada por MARCELO SOARES TEIXEIRA, CPF nº 913.694.013-53 e CNH nº 1637806345 DETRAN/CE; **(P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.122.302/0001-81**, representada por CLAUDIUS RÉGIS MAIA DE SOUSA, CPF nº 242.110.103-44 e RG nº 99002006471 SSP/CE; **(P/09) GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.805.448/0001-61**, representada por FRANCISCO ANACICLENIO ANDRADE CHAVES, CPF nº 001.175.033-20 e CNH nº 882398716 DETRAN/CE; **(P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.183.424/0001-06**, representada por JORGE HENRIQUE MENEZES MOTA, CPF nº 019.706.963-03 e CNH nº 1084671996 DETRAN/CE e **(P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.568.476/0001-42**, representada por DELANO LEITE CRUZ, CPF nº 031.653.953-81 E CNH nº 1474309385 DETAN/CE. Ato contínuo a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. A Pregoeira solicitou aos representantes presentes que analisassem e rubricassem os documentos de credenciamentos, tendo se manifestado os representantes das empresas: **(P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, (P/05) REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA e (P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONTRUÇÕES EIRELI**, já nominados. A Pregoeira informa aos presentes que amparada no item 7.10 do edital resolve suspender a sessão para análise interna dos credenciamentos. A Pregoeira solicitou que os licitantes rubricassem os lacres dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, que ficarão sob a guarda da Comissão, o que foi feito pelos representantes das empresas já nominados. A Pregoeira informou aos licitantes presentes que o **PROSSEGUIMENTO** será no dia 21 de novembro do corrente ano as 10:00 horas, ficando assim cientes da obrigatoriedade da presença de todos, e registra que diante da ausencia do representante da empresa **(P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, publicará o aviso de prosseguimento em jornal de grande circulação e no site do TCE. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Maracanaú-CE, 07 de novembro de 2018.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



| COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ | | |
|--|---|---|
| Pregoeira | Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento | <i>Loren Katherine A. dos S. Nascimento</i> |
| Equipe de Apoio | Jaerleson Firmino de Lima | <i>Jaerleson F. de Lima</i> |
| | Rita de Cássia Silva de Souza | <i>Rita de Cássia Silva de Souza</i> |

| EMPRESAS | ASSINATURAS |
|--|---|
| (P/01) TROIA SERVIÇOS LTDA ME | <i>[Signature]</i> |
| (P/02) INTERSEPT LTDA | <i>[Signature]</i> |
| (P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI | AUSENTE |
| (P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | <i>Thaysiane Aquino de Almeida Góes</i> |
| (P/05) REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | <i>Leidice Soares Ribeiro</i> |
| (P/06) CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI | <i>Munilo G. Costa</i> |
| (P/07) PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP | <i>[Signature]</i> |
| (P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA | <i>[Signature]</i> |
| (P/09) GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME | <i>[Signature]</i> |
| (P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA | <i>[Signature]</i> |
| (P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE CONTRUÇÕES EIRELI | <i>[Signature]</i> |



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

Aos 21 dias do mês de novembro do corrente ano às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú, em sua sala de sessões localizada na Rua Luiz Honório de Abreu, s/nº, Parque Antônio Justa, composta por Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento – Pregoeira, Jaerleson Firmino de Lima e Rita de Cássia Silva de Souza, como equipe de apoio para dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, copa e jardinagem para atender à Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados no prosseguimento do certame, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **(P/01) TROIA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 26.387.303/0001-00**, representada por FRANCISCO IRAN NUNES, CPF nº 241.409.883-04 e CNH nº 1551625662 DETRAN/CE; **(P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 05.485.352/00001-06**, representada por MOZAR PEREIRA DOMINGOS JÚNIOR, CPF nº 056.095.973-74 e CNH nº 1491132345 DETRAN/CE; **(P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.563.322/0001-37**, representada por DEYSIANE AQUINO DE ALMEIDA GOES, CPF nº 023.962.263-47 e RG nº 2001002242280 SSP/CE; **(P/05) REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ nº 07.188.842/0001-68**, representada por ALISSA SOARES RIBEIRO, CPF nº 006.075.703-50 e CNH nº 1660118067 DETRAN/CE; **(P/07) PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 08.714.341/0001-30**, representada por BRENNAT GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 650.498.883-87 e CNH nº 972476350 DETRAN/CE; **(P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.122.302/0001-81**, representada por DAVIDSON LUIZ MARTINS, CPF nº 022.030.023-28 e CNH nº 1155525883 DETRAN/CE; **(P/09) GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.805.448/0001-61**, representada por FRANCISCO ANACICLENIO ANDRADE CHAVES, CPF nº 001.175.033-20 e CNH nº 882398716 DETRAN/CE; **(P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.183.424/0001-06**, representada por JORGE HENRIQUE MENEZES MOTA, CPF nº 019.706.963-03 e CNH nº 1084671996 DETRAN/CE e **(P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.568.476/0001-42**, representada por DELANO LEITE CRUZ, CPF nº 031.653.953-81 E CNH nº 1474309385 DETAN/CE. A Pregoeira registra que os licitantes foram devidamente intimados através de Aviso de Prosseguimento, publicado no jornal "O POVO E DOE" edição do dia 14 de novembro do corrente ano, no quadro de avisos da Comissão e no site do TCE, não justificando a **AUSÊNCIA** as empresas: **(P/02) INTERSEPT LTDA**, e **(P/06) CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**. Inicialmente, a Pregoeira solicitou dos licitantes que verificassem os lacres dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação que estavam sob a guarda da Comissão, o que foi feito pelos licitantes presentes, já nominados. A Pregoeira informa aos presentes que após análise interna dos credenciamentos e amparada no subitem 2.3 do edital, declara o **NÃO CREDENCIAMENTO** das empresas **(P/01) TRÓIA SERVIÇOS LTDA-ME**, por não apresentar ato constitutivo ou estatuto acompanhado da prova de exercício dos administradores, contrato social (acompanhado de

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



todos os aditivos), neste caso acompanhado da CERTIDÃO ESPECÍFICA DOS ATOS REGISTRADOS expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da presente licitação, ou contrato social consolidado, registro comercial, certidão da junta comercial ou CRC emitido pela Câmara Municipal de Maracanaú e **(P/ 05) REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, por não apresentar documento de identificação do sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, válido na forma da lei, como exige o subitem 2.2.3 do edital e **CRENCIADAS** as demais empresas. A Pregoeira esclarece que o não credenciamento das licitantes, tem como consequência, a impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na disputa de preços, bem como não poderão se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recursos, valendo-se, para todos os efeitos, os termos de suas propostas escritas. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes “nº 01” contendo as propostas de preços para o objeto do referido pregão, as quais foram rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas, **(P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **(P/09) GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, **(P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA** e **(P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONTRUÇÕES EIRELI**, já nominados. Após a leitura de preços a Pregoeira com fundamento no item 7.10 do edital resolve suspender a sessão para encaminhar ao setor de Contabilidade para análise das propostas de preços. Os Representantes das empresas **(P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **(P/09) GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, **(P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA** que analisaram as propostas de preços pediram que constasse em Ata os seguintes registros: “Nas empresas **(P/01) TROIA SERVIÇOS LTDA ME**, **(P/02) INTERSEPT LTDA**, **(P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, **(P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA** e **(P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONTRUÇÕES EIRELI**, o valor apresentado para vale transporte está inferior ao valor de R\$4,20, este determinado pelo SINDIONIBUS”. O representante da empresa **(P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA** verificou a ausência de memória de cálculo exigida no item 5.2.9 do Edital pelas empresas **(P/01) TROIA SERVIÇOS LTDA ME**, **(P/02) INTERSEPT LTDA**, **(P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, **(P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **(P/ 05) REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA** e **(P/09) GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**. Verificou também a incidência da taxa de administração e lucro das empresas: **(P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, **(P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **(P/06) CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, **(P/07) PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP**, **(P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, **(P/09) GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** e **(P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONTRUÇÕES EIRELI**, a ausência dos provisionamentos constantes na planilha de composição de preços, Anexo II do Edital, pelas empresas: **(P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** e **(P/05) REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**. E ainda que, a empresa **(P/02) INTERSEPT LTDA** ofertou o valor do plano de saúde inferior ao estabelecido pela convenção coletiva 2018 e que a empresa **(P/11) D.L.**

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONTRUÇÕES EIRELI não cotou item obrigatório conforme convenção coletiva 2018 de R\$ 16.80, e valor mensal por cada funcionário é R\$ 365,90, já incidente o desconto, bem como a ausência do valor monetário dos encargos referente aos itens: C, E e F do grupo B e o item B do grupo C." O representante da empresa **(P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, solicitou que constasse em Ata o seguinte registro "Que com relação a alegação do vale transporte, a empresa seguiu as determinações do Decreto 3.570 de 28 de março de 2018 da Prefeitura de Maracanaú, que determina o valor de R\$2,60" e com relação a contestação da incidência da taxa de administração aguardará o parecer técnico da Contabilidade. A Pregoeira informou aos licitantes presentes que o PROSSEGUIMENTO será publicado em jornal de grande circulação, ficando assim cientes da obrigatoriedade da presença de todos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Maracanaú-CE, 21 de novembro de 2018.

| COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ | | |
|--|---|---|
| Pregoeira | Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento | <i>Loren Katherine A. dos S. Nascimento</i> |
| Equipe de Apoio | Jaerleson Firmino de Lima | <i>Jaerleson Firmino de Lima</i> |
| | Rita de Cássia Silva de Souza | <i>Rita de Cássia Silva de Souza</i> |

| EMPRESAS | ASSINATURAS |
|--|---|
| (P/01) TROIA SERVIÇOS LTDA ME | <i>[Signature]</i> |
| (P/02) INTERSEPT LTDA | AUSENTE |
| (P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI | <i>MORAL PERFEITO DOS SANTOS JUNIOR</i> |
| (P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | <i>Maryane Tavares de Almeida Côes</i> |
| (P/05) REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | <i>Alfonso Soares Ribeiro</i> |

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

[Handwritten signatures and marks]



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
338
#

| (P/06) CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI | AUSENTE |
|--|---------|
| (P/07) PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP | |
| (P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA | |
| (P/09) GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME | |
| (P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA | |
| (P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONTRUÇÕES EIRELI | |



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2018 às 13:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara dos Vereadores de Maracanaú, em sua sala de sessões localizada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº, composta por Jackson Firmino de Lima – Pregoeiro, Jaerleson Firmino de Lima e Rita de Cássia Silva de Souza, como equipe de apoio, para dar prosseguimento ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, copa e jardinagem para atender à Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital**. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados no prosseguimento, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **(P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.563.322/0001-37**, representada por DEYSIANE AQUINO DE ALMEIDA GOES, CPF nº 023.962.263-47 e RG nº 2001002242280 SSP/CE; **(P/06) CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 27.814.736/0001-50**, representada por MURILO GONÇALVES COSTA, CPF nº 044.788.823-47 e CNH nº 1233744811 DETRAN/CE; **(P/07) PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 08.714.341/0001-30**, representada por ISMAEL ANDRADE DOS SANTOS, CPF nº 629.929.023-49 e CNH nº 1233805807 DETRAN/CE; **(P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.122.302/0001-81**, representada por CLAUDIUS RÉGIS MAIA DE SOUSA, CPF nº 242.110.103-44 e RG nº 99002006471 SSP/CE; **(P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.183.424/0001-06**, representada por JORGE HENRIQUE MENEZES MOTA, CPF nº 019.706.963-03 e CNH nº 1084671996 DETRAN/CE e **(P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.568.476/0001-42**, representada por DELANO LEITE CRUZ, CPF nº 031.653.953-81 E CNH nº 1474309385 DETAN/CE. O Pregoeiro registra que as empresas foram devidamente convocadas através de AVISO DE PROSSEGUIMENTO em jornal de grande circulação – O POVO, publicado no dia 19 de dezembro do corrente ano, no Quadro de Avisos da Comissão e portal do TCE, não justificando a ausência as empresas: **(P/01) TROIA SERVIÇOS LTDA ME, (P/02) INTERSEPT LTDA, (P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, (P/05) REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA e (P/09) GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que verificassem os lacres dos envelopes de documentos de habilitação que estavam sob a guarda da Comissão, o que foi feito pelos licitantes presentes. O Pregoeiro registra a presença do Sr. Eugênio Bezerra de Menezes – Contador da Câmara Municipal de Maracanaú, com o objetivo de sanar possíveis dúvidas decorrentes do laudo. O Pregoeiro divulgou aos presentes o resultado da análise das propostas de preços, realizada pelo Sr. Eugênio Bezerra de Menezes – Contador da Câmara Municipal de Maracanaú, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara – Sr. Carlos Alberto Gomes de Matos Mota. O Pregoeiro em conformidade com o laudo técnico apresentado e com a verificação das propostas de preços com os requisitos estabelecidos no edital declara **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **(P/01) TROIA SERVIÇOS LTDA ME, (P/02) INTERSEPT LTDA, (P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, (P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, (P/05) REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, (P/06) CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, (P/07) PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, (P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, (P/09) GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME e (P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONTRUÇÕES EIRELI e CLASSIFICADA** a empresa **(P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA**, conforme laudo anexo. O Pregoeiro registra que apesar da análise exaustiva dos laudos pelo contador e licitantes presentes não ocorreu o consenso. Ato contínuo o Pregoeiro declarou que dentro do rito do certame será dado o prosseguimento e em tempo as empresas que não concordaram com o laudo ou com os atos proferidos na sessão teram oportunidade de registrar no momento da intenção de interposição de recursos. A seguir, foi proclamado aos presentes o valor ofertado para o objeto da licitação apresentando pela empresa **(P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA, o valor global de R\$ 608.554,56 (seiscentos e oito mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)**. Ato contínuo iniciou-se a fase de negociação com o licitante classificado, nos termos do Edital, **tendo a mesma ofertado o valor de R\$ 581.496,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**. O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pelo Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara de Vereadores de Maracanaú – DEFISC e pôde aferir que a oferta apresentada encontra-se dentro dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que os valores se encontram compatíveis (*inferiores*) aos valores médios constantes da planilha elaborada pela CCAP (*confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção*



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



de legitimidade, mediante pesquisa em empresas idôneas e integrantes do mercado desse tipo de serviço), o Pregoeiro declarou aceita a oferta, e por consequência, classificada em 1º lugar a empresa **(P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA**. Ato contínuo, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da referida empresa, a qual foi analisada e rubricada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas: **(P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **(P/06) CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** e **(P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, já nominados. O Pregoeiro registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa por meio eletrônico. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que as referidas empresas preenchem os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual a declara **HABILITADA**, e por consequência **VENCEDORA** do certame. Indagado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, os representantes das empresas **(P/06) CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, **(P/07) PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP** e **(P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA** responderam **afirmativamente**, pelo que o Pregoeiro concedeu a palavra ao representante da empresa **(P/06) CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** para exposição em Ata da síntese das suas razões: "manifestando intenção de interpor contra a desclassificação da proposta de sua empresa tendo em vista que a administração pública não poderá se vincular a encargos presentes em convenção coletiva", passou a palavra ao representante da empresa **(P/07) PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP** para exposição em Ata da síntese das suas razões: "contra a desclassificação da sua empresa, conforme laudo técnico, pois não consta na análise contábil, conforme item 9.3 base legal para desclassificação, visto que o edital não proíbe suprimir os encargos"; passou a palavra ao representante da empresa **(P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA** para exposição em Ata da síntese das suas razões: "que não concorda com sua desclassificação pois o edital em momento algum cita que os encargos devem ser no mínimo 83,10% e inclusive existem doutrinas no TCE e TCU que os encargos devem ser moldados conforme a sua situação, GFIP, que possui o SAT que pode ir até 6%, não significando que a empresa tenha que se utilizar dos 6%, além de outros assuntos que serão apresentados na peça recursal"; passou a palavra ao representante da empresa **(P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONTRUÇÕES EIRELI** para exposição em Ata da síntese das suas razões: "contra a desclassificação da sua empresa, conforme laudo técnico, pois não cita em edital o valor teto de encargos". O Pregoeiro informou que aos licitantes recorrentes terão a faculdade de juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando as demais empresas, desde logo intimadas para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos, conforme o item 7.8 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes ainda presentes. Maracanaú, 26 de dezembro de 2018.

| COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ | | |
|--|-------------------------------|--|
| Pregoeiro | Jackson Firmino de Lima | |
| Equipe de Apoio | Jaerleson Firmino de Lima | |
| | Rita de Cássia Silva de Souza | |

| CONTADOR | ASSINATURA |
|----------------------------|------------|
| Eugênio Bezerra de Menezes | |



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



| EMPRESAS | ASSINATURAS |
|--|-------------------------------------|
| (P/01) TROIA SERVIÇOS LTDA ME | AUSENTE |
| (P/02) INTERSEPT LTDA | AUSENTE |
| (P/03) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI | AUSENTE |
| (P/04) FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | <i>Flávia Thais de Almeida Góes</i> |
| (P/05) REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | AUSENTE |
| (P/06) CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI | <i>Paulo G. Costa</i> |
| (P/07) PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP | <i>[Signature]</i> |
| (P/08) VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA | <i>Márcio Márcio de Souza</i> |
| (P/09) GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME | AUSENTE |
| (P/10) MAIS SERVIÇOS LTDA | <i>Sergio Henrique de O. Alota</i> |
| (P/11) D.L. CONSULTORIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE CONTRUÇÕES EIRELI | <i>[Signature]</i> |

[Signature]